

1. Cartões Participantes. Participam do Programa de Relacionamento dos Cartões PicPay os seguintes cartões de crédito: **Original Gold, Original Platinum, Original Black, PicPay Card Gold (com anuidade), PicPay Card Platinum, PicPay Card Black e PicPay Card Black Epic** ("Cartões Participantes").

2. O Programa. O **Programa de Relacionamento dos Cartões PicPay** ("Programa") é oferecido de forma automática aos clientes do PicPay titulares de Cartão Participante. Com exceção do PicPay Card Gold, por meio do Programa, a parcela mensal da anuidade do Cartão Participante pode ser **zero** no mês em que, nos termos definidos na tabela abaixo, o cliente:

- (i) atingir o valor mensal mínimo em compras e/ou saques na função crédito com o Cartão Participante, conforme tabela abaixo; ou
- (ii) mantiver o valor mínimo e/ou manter ativos, conforme tabela abaixo, os seguintes produtos ou serviços elegíveis:
 - Cofrinhos;
 - Investimentos contratados com o parceiro Crednovo ("Investir em Pessoas e/ou Empresas");
 - CDB, LCI, LCA e Fundos no PicPay Invest; e
 - CDB no PicPay Bank ou
 - Assinatura PicPay Epic.
- (iii) para fins de isenção da cobrança de anuidade por seis meses seguintes, o titular do PicPay Card Gold deverá cumprir, de forma cumulativa, os seguintes requisitos das colunas abaixo: (a) Realizar compras e/ou saques em valor igual ou superior ao mínimo mensal estabelecido; (b) Efetuar o pagamento integral da fatura até o vencimento e (c) manter o cumprimento de ambos os requisitos por seis meses consecutivos. O descumprimento de qualquer um dos requisitos, em qualquer dos meses, impede a concessão da isenção.

Cartão Participante	Desconto na parcela da anuidade	Valor mensal em compras e/ou saques com o Cartão Participante	Investimentos	Outras condições
Original Gold	100%	A partir de R\$ 2.000,00	A partir de R\$ 10.000,00	Não se aplica
Original Platinum	100%	A partir de R\$ 3.000,00	A partir de R\$ 20.000,00	Não se aplica
PicPay Card Gold	100%	A partir de R\$100,00	Não se aplica	Pagamento total da fatura até o vencimento por seis meses consecutivos*
PicPay Card Platinum	100%	A partir de R\$ 2.000,00	A partir de R\$ 20.000,00	Não se aplica

Original Black	100%	A partir de R\$ 8.000,00	A partir de R\$ 50.000,00	Não se aplica
PicPay Card Black	100%	A partir de R\$ 5.000,00	A partir de R\$ 50.000,00	Não se aplica
PicPay Card Black Epic	100%	Não se aplica	Não se aplica	Manter ativa a assinatura picpay Epic**

*O titular deverá realizar o pagamento integral da fatura por seis meses consecutivos. Se essa condição não for cumprida, o titular perde o benefício à isenção. Quando realizado o pagamento integral da fatura por seis meses consecutivos, o titular receberá a isenção da cobrança pelos próximos seis meses consecutivos. Findo este prazo, não fará jus à isenção pelo mesmo período, devendo cumprir novamente com as condições estabelecidas.

** Os critérios de isenção do valor da mensalidade da assinatura PicPay Epic podem ser consultados nos Termos e Condições Epic.

3. Apuração. A verificação do atingimento dos valores e/ou manutenção dos produtos ou serviços previstos na tabela acima e do cumprimento das demais regras do Programa, será realizada na data de fechamento da fatura, com a exceção dos investimentos, cujo valor total considerado terá como data-base o dia anterior ao fechamento da fatura. No mês em que forem atingidas as condições conforme a tabela acima e cumpridas as demais regras do Programa, não será cobrada na respectiva fatura o valor devido da parcela de anuidade do Cartão Participante e dos seus respectivos adicionais.

3.1 No mês em que não forem atingidas as condições previstas na tabela acima ou as demais regras do Programa não forem cumpridas, será cobrada na respectiva fatura a parcela da anuidade do Cartão Participante, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor da anuidade divulgado na Tabela de Tarifas, disponível em www.picpay.com.

3.2 Para atingimento do valor mensal mínimo de compras e/ou saques com o Cartão Participante, serão considerados os gastos em compras e/ou saques realizados com todos os cartões atrelados ao Cartão Participante do titular, incluindo os cartões de crédito adicionais e virtuais. Para as compras parceladas, será considerado somente o valor da parcela lançado na respectiva fatura.

3.3 Não serão considerados:

(i) para atingir o valor mensal em compras e/ou saques com o Cartão Participante:

- (a) pagamento de juros;
- (b) encargos moratórios, tributos, tarifas e anuidades;
- (c) contratação de seguros, capitalização e assistências vinculadas ao cartão;
- (d) pagamento de contas;
- (e) valores pagos a maior e créditos lançados na fatura;
- (f) transações proibidas de acordo com a legislação aplicável; e/ou
- (g) transações objeto de estorno, questionamento ou contestação.

(ii) para atingir o valor mínimo de investimentos:

- (a) saldo na Carteira, incluindo o saldo da conta que rende; e

(b) Previdência Privada Pulpa.

- 3.4** Em caso de atraso no pagamento da fatura do Cartão Participante, o desconto no valor da anuidade do Cartão Participante não será concedido, independentemente do atingimento dos valores indicados na tabela acima, e a parcela mensal da anuidade será cobrada na respectiva fatura.

4. Disposições Gerais. Este Programa pode ser modificado ou descontinuado a qualquer momento. Se isso acontecer, você será comunicado.

1. Cartões Participantes. Participam do Programa de Relacionamento dos Cartões PicPay os seguintes cartões de crédito: **Original Gold, Original Platinum, PicPay Card Platinum, Original Black, PicPay Card Black e PicPay Card Black Epic** ("Cartões Participantes").

2. O Programa. O **Programa de Relacionamento dos Cartões PicPay** ("Programa") é oferecido de forma automática aos clientes do PicPay titulares de Cartão Participante. Por meio do Programa, a parcela mensal da anuidade do Cartão Participante pode ser **zero** no mês em que, nos termos definidos na tabela abaixo, o cliente:

(i) atingir o valor mensal mínimo em compras e/ou saques na função crédito com o Cartão Participante, conforme tabela abaixo; ou

(ii) mantiver o valor mínimo e/ou manter ativos, conforme tabela abaixo, os seguintes produtos ou serviços elegíveis:

- Cofrinhos;
- Investimentos contratados com o parceiro Crednovo ("Investir em Pessoas e/ou Empresas");
- CDB, LCI, LCA e Fundos no PicPay Invest; e
- CDB no PicPay Bank ou
- Assinatura PicPay Epic.

Cartão Participante	Desconto na parcela da anuidade	Valor mensal em compras e/ou saques com o Cartão Participante	Investimentos	Outras condições
Original Gold	100%	a partir de R\$2.000,00	a partir de R\$10.000,00	Não se aplica
Original Platinum	100%	a partir de R\$3.000,00	a partir de R\$ 20.000,00	Não se aplica
PicPay Card Platinum	100%	a partir de R\$2.000,00	a partir de R\$ 20.000,00	Não se aplica
Original Black	100%	a partir de R\$8.000,00	a partir de R\$ 50.000,00	Não se aplica
PicPay Card Black	100%	a partir de R\$5.000,00	a partir de R\$ 50.000,00	Não se aplica
PicPay Card Black Epic	100%	Não se aplica	Não se aplica	Manter ativa a assinatura PicPay Epic*

*Os critérios de isenção do valor da mensalidade da assinatura PicPay Epic podem ser consultados nos Termos e Condições Epic.

4. Apuração. A verificação do atingimento dos valores e/ou manutenção dos produtos ou serviços previstos na tabela acima e do cumprimento das demais regras do Programa,

será realizada na data de fechamento da fatura, com a exceção dos investimentos, cujo valor total considerado terá como data-base o dia anterior ao fechamento da fatura. No mês em que forem atingidas as condições conforme a tabela acima e cumpridas as demais regras do Programa, não será cobrada na respectiva fatura o valor devido da parcela de anuidade do Cartão Participante e dos seus respectivos adicionais.

3.5 No mês em que não forem atingidas as condições previstas na tabela acima ou as demais regras do Programa não forem cumpridas, será cobrada na respectiva fatura a parcela da anuidade do Cartão Participante, correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor da anuidade divulgado na Tabela de Tarifas, disponível em www.picpay.com.

3.6 Para atingimento do valor mensal mínimo de compras e/ou saques com o Cartão Participante, serão considerados os gastos em compras e/ou saques realizados com todos os cartões atrelados ao Cartão Participante do titular, incluindo os cartões de crédito adicionais e virtuais. Para as compras parceladas, será considerado somente o valor da parcela lançado na respectiva fatura.

3.7 Não serão considerados:

(i) para atingir o valor mensal em compras e/ou saques com o Cartão Participante:

- a) pagamento de juros;
- b) encargos moratórios, tributos, tarifas e anuidades;
- c) contratação de seguros, capitalização e assistências vinculadas ao cartão;
- d) pagamento de contas;
- e) valores pagos a maior e créditos lançados na fatura;
- f) transações proibidas de acordo com a legislação aplicável; e/ou
- g) transações objeto de estorno, questionamento ou contestação.

(ii) para atingir o valor mínimo de investimentos:

- (a) saldo na Carteira, incluindo o saldo da conta que rende; e
- (b) Previdência Privada Pulpa.

3.4 Em caso de atraso no pagamento da fatura do Cartão Participante, o desconto no valor da anuidade do Cartão Participante não será concedido, independentemente do atingimento dos valores indicados na tabela acima, e a parcela mensal da anuidade será cobrada na respectiva fatura.

4. Disposições Gerais. Este Programa pode ser modificado ou descontinuado a qualquer momento. Se isso acontecer, você será comunicado.